



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

227/2025

Emissão:

15/12/2025

Processo:

202500058006358

VALOR TOTAL R\$ 9.950,00

Setor Requisitante: Gerente Administrativa - GAD

FORNECEDOR

Nome: CASA SENADOR MOVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

CNPJ: 01.714.708/0001-77

Fone: (62) 98484-9677

Contato: JAIR OLIVEIRA

E-mail: jair@senadoroffice.com.br

End: Rua Senador Jaime nro 625 - Quadra 734 - Lote 09 ANDAR PISO 1

Nº 625

CEP: 74.525-010

Bairro: SETOR CAMPINAS

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: Banco ITAÚ - 341

Agência: 7140

Conta: 23736-8

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mesa Reta com 2 gavetas e chaves: a) 01 (um) - Tampo constituído em madeira MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces (dois lados), borda de PS (Poliestireno) de 3mm de espessura, em todo o contorno do tampo, fixado na estrutura metálica através de parafusos. Dotado com 1 passagem passa de cabos e fios em poliestireno injetado de alto impacto. b) 01 (um) – Painel frontal em madeira MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces (dois lados). Borda horizontal com acabamento em PS (Poliestireno). Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos. c) 02 (dois) - Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e externa e suporte do tampo. Pata fabricada com tubo oblongo, coluna em tubo de aço, unidas pelo processo de solda. Na coluna deverá haver tampas em PVC destacáveis para passagem de fiação. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço, fixado junto a coluna por meio de solda. d) Gaveteiro - Fixo, 2 gavetas, puxador pega lateral, Largura: 40cm, profundidade: 42cm, altura: 31cm, com 02 chaves escamoteáveis e tranca na gaveta superior, revestido em laminado melamínico, capacidade de carga de no mínimo 7kg por par. e) Mesa: 1,20 x 0,70 x 0,74m. f) Peso mínimo suportado: 100Kg. g) Cor de referência: "Ciliegio Florença" a tonalidade apresentada deverá ser conforme indicada no TR:	GEBB WORK	UNID.	10	R\$ 995,00	R\$ 9.950,00

Valor por extenso: Nove mil novecentos e cinquenta reais

R\$ 9.950,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os mobiliários deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da solicitação da OVG.

Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição GBS, situado na Av. Xavier Almeida, esquina com Av. Eixo Primário, Qd. 24, Lt. 03, Pólo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-211 de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h30min às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF): Os

materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DO PAGAMENTO:



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

227/2025

Emissão:

15/12/2025

Processo:

202500058006358

VALOR TOTAL R\$ 9.950,00

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informarem banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.G. **GESTOR: Gustavo Machado** - 62 3914-6660

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Jarmund Nasser Júnior

DATA: / /2025